



TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
(Processo Administrativo nº 55/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ E A
EMPRESA

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, nº 558, Vila Nova, Regente Feijó/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do documento de identidade RG nº **.521.637-* SSP/SP e CPF nº ***.425.448-** residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 46, Sumaré, Regente Feijó/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 55/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado e atomizador costal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço R\$
01	COMPUTADOR , com as seguintes especificações mínimas: a) Gabinete , com as seguintes especificações mínimas: - Gabinete MID Tower, - Compatibilidade com Placas Mãe MiniATX, Micro ATX e ATX, - Slots para Drives: 2 para HDs de 3.5' + 4 para SSDs de 2.5. b) SSD , com as seguintes especificações mínimas: SATA, Leitura: 530MB/s e Gravação: 440MB/s, - Capacidade: 480 GB. c) Fonte , com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de produção: 550W, 80 Plus Bronze,	Unid	03	



	<p>Eficiência: Até 85% na carga típica, PFC ATIVO, Com Cabo, - Versão ATX 12V V2.52.</p> <p>d) Processador, com as seguintes especificações mínimas: Soquete: LGA 1700, Processador de décima segunda geração, 6 Núcleos, 12 Threads, Cache 18 MB, Frequência base 2.5 GHz, Frequência turbo máx.: Até 4.4 GHz, - Com vídeo integrado.</p> <p>e) Memória - 2 unidades para cada computador, com as seguintes especificações mínimas: DDR4, - 3200 MHz, - 8 GB (2 unidades para cada computador).</p> <p>f) Placa mãe, com as seguintes especificações mínimas: CPU: - Suporta processadores de 14ª, 13ª e 12ª geração (LGA1700). Memória: - Tecnologia de memória DDR4 de canal duplo.</p>			
02	<p>COMPUTADOR, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>a) Gabinete, com as seguintes especificações mínimas: - Gabinete MID Tower, - Dimensões (L x W x H): L 365mm xW 200mm x H 455mm, - Baias: 3.5" HDD (x2) 2.5" SSD (x3), - Slots de Expansão: 7, Placa-Mãe: ATX / M-ATX / ITX.</p> <p>b) SSD, com as seguintes especificações mínimas: M.2 NVMe, PCIe Gen3x4, Leituras: 3500MB/s e Gravações: 2400MB/s, - Capacidade: 512 GB.</p> <p>c) Placa de vídeo, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensor Cores de 4ª geração: até 2X desempenho de IA,- Núcleos RT de 3ª geração: desempenho de traçado de raio de até 2X,- Memória gráfica GDDR6,- API VulkanRT, OpenGL 4.6,- DisplayPort 1.4a, HDMI 2.1,- HDCP 2.3,- Pronto para RV,- Para OC com 1 clique, fazer overclock, controlar ARGB e	Unid	01	



<p>monitorar informações de GPU de suas placas gráficas no aplicativo, certifique-se de que seu dispositivo móvel e PC estejam conectados à mesma rede WiFi.</p> <p>Especificações do mecanismo GPU:</p> <ul style="list-style-type: none">- Núcleos CUDA: 3072,- Relógio de impulso: 2.460 MHz,- Relógio OC de 1 clique: 2.475 MHz. <p>Especificações de memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de memória: 17 Gbps,- Configuração de memória padrão: 8 GB,- Largura da interface de memória GDDR6 de 128 bits, Largura de banda de memória: 272 GB/s. <p>Suporte de exibição: DisplayPort 1.4x 3, HDMI 2.1x 1 Dimensões: Dimensões (com suporte): 171*126* 41mm - Dimensões (sem suporte): 157*111*41mm.</p> <p>d) Fonte, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de produção: 650W, 80 Plus Bronze, Eficiência: Até 85% na carga típica, PFC ATIVO, Com Cabo, - Tipo: Fator de forma ATX 12V v2.31.</p> <p>e) Processador, com as seguintes especificações mínimas: Soquete: LGA 1700, Processador de décima segunda geração, 12 Núcleos, 20 Threads, Cache 25 MB, Frequência base 2.1 GHz, Frequência turbo máx.: Até 4,9 GHz, - Sem vídeo integrado.</p> <p>f) Memória – 2 unidades para o computador, com as seguintes especificações mínimas: DDR4 - 3200 MHz - 16 GB (2 unidades para o computador).</p> <p>g) Placa mãe, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none">- Soquete: LGA1700 - para Processadores de décima segunda geração. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x Memória* DIMM, Max. 64GB, DDR4			
--	--	--	--



<p>3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Non-ECC, Un-buffered Dual Channel Memory Architecture.</p> <p>Gráficos: 1 x DisplayPort** 1 x porta D-Sub 1 x porta HDMI@***.</p> <p>Slots de Expansão: Processadores 1 x slot PCIe 4.0 x16.</p> <p>Storage:</p> <p>Total suporte 2 x slots M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s - Slot M.2_1 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 3.0 x4), - M.2_2 slot (Key M), type 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 3.0 x2), 4 x portas SATA 6Gb/s.</p> <p>Ethernet: 1 x Ethernet 1Gb.</p> <p>USB: USB Traseiro (4 portas no total) 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A), 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A).</p> <p>USB Frontal (Total 6 portas) 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais, - 2 x headers USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais.</p> <p>Audio:</p> <ul style="list-style-type: none">- CODEC 7.1 Surround Sound High Definition Audio*,- Suporta: Detecção de conexões, Multi-streaming, Reatribuição de conexões no painel frontal,- Suporta playback até 24-Bit/192 kHz. <p>Recursos de áudio</p> <ul style="list-style-type: none">- Blindagem de áudio,- Capacitores de áudio Premium,- Camadas da PCB dedicadas ao áudio. <p>Portas Traseiras: 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A), 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A), 1 x DisplayPort, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI@, 1 x porta de rede 1Gb, 3 x conectores de Áudio,</p>			
---	--	--	--



	<p>1 x porta para Teclado PS/2 (roxa), 1 x porta para Mouse PS/2 (verde).</p> <p>Conectores Internos: Relacionado à ventoinhas e refrigeração 1 x header 4 pinos p/ ventoinha CPU, 2 x headers 4 pinos p/ ventoinha do Gabinete.</p> <p>Relacionado à energia 1 x conector de Energia Principal de 24 pinos, 1 x conector de 8 pinos +12V.</p> <p>Relacionado ao Armazenamento 2 x slots M.2 (Key M), 4 x portas SATA 6Gb/s.</p> <p>USB 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1, - 2 x headers USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais.</p> <p>Miscelânea - 1 x header RGB, - 1 x header Clear CMOS, - 1 x header para Áudio no Painel Frontal (AAFP), - 1 x header Porta COM, - 1 x header S/PDIF Out, - 1 x header Alto-falante, - 1 x header SPI TPM (14-1 pinos), - 1 x header 10-1 pinos Painel de Sistema.</p> <p>BIOS: - 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS.</p> <p>Capacidade de Gerenciamento: - WOL by PME, PXE.</p> <p>Fator de Forma: - Formato mATX, 9.6 polegadas x 8.3 polegadas (24.4 cm x 21.1 cm).</p>			
03	<p>NOTEBOOK, com as seguintes especificações mínimas: - 8GB de memória ddr4 - SSD 256GB nvme - Tela de 15,6" - Processador 11ª geração (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) - Sistema operacional Windows 11 Home, Português - Placa de vídeo * UHD com memória gráfica compartilhada - Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA - Memória * Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) - Armazenamento * SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 - Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows)</p>	Unid	01	



	<ul style="list-style-type: none">- Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio- 1 porta HDMI 1.4- Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane (não possui slot SATA)1 slot de cartão SD- Câmera: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado- Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 de 2 W = 4 W no total- Wireless: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®- Bateria: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)			
04	<p>MONITOR BIVOLT, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Tela, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 21,5"- Taxa de atualização: 75 Hz- Frequência de Atualização: 6,5 ms- Resolução: 1920 x 1080 - Full HD- Tipo de Painel: VA- Tecnologia: LCD/LED- Número de cores: 16 M <p>Conexões, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entradas:<ul style="list-style-type: none">1 VGA1 HDMI1 Saída de áudio <p>Furação padrão, com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">- VESA <p>Características, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Adaptive-Sync- Low Blue Mode- Flicker Free	Unid	04	
05	<p>TABLET, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Display, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia: TFT- Tamanho do Display: 11"- Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz- Número de Pixels: 1920 x 1200 (WUXGA)- Quantidade de Cores: 16 M- Vidro Reforçado: Não <p>Memória ram, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 GB de Memória RAM <p>Armazenamento, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória Interna total compartilhada: 64GB- Suporte a Cartão de Memória: Sim- Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD- Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB	Unid	04	



<p>Processador, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Número de Núcleos: Octa-Core- Velocidade do Processador: 4x 2.2 GHz + 4x 1.7 GHz <p>Sistema operacional, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema Operacional e Versão: Android 13- Plataforma: 64 bits <p>Conectividade, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bluetooth: Bluetooth v5.1- Conexão Wi-Fi: WiFi 5, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80- Roteador Wi-Fi: Sim- NFC: Não- 2 Chips: Não- Tipo de SIM: Nano-SIM- USB versão: 2.0- USB Conector: Tipo C <p>Câmeras, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Câmera Traseira:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 8MP F2.0- Zoom: Zoom Digital até 10X- Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Não- Sensor Phase Detection (PDAF): Não- Foco Automático (AF): Sim- Flash: Não <p>Câmera Frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 5MP F2.2- Flash Frontal: Sim, na tela <p>Vídeos com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) @60fps- Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) @30fps- Formato suportado de Streaming: N/A <p>Sensores, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB- Leitor Biométrico (Impressão Digital): Não- Reconhecimento Facial: Sim <p>Bateria e carregamento, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade da Bateria (mAh): 7.040 mAh- Tipo de Bateria: Ions de Lítio- Voltagem: Bi-Volt- Carregamento Rápido: Sim (15W)- Carregamento Sem Fio: Não <p>Bandas, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900- 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900)			
--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">- 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B20(800), B26(850), B28(700), B32(1500), B66(AWS-3)- 5G Bandas: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N28(700), N66(AWS-3), N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500).			
06	<p>IMPRESSORA, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Multifuncional Laser Monocromática com Alimentador no Scanner,- Impressão e cópia com velocidade até 30ppm,- Impressão frente e verso automática,- Conexão wireless e ethernet (rede cabeada),- Padrão de impressão frente e verso: Sim,- Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 30,- Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 32,- Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro,- Velocidade da CPU (MhZ): 200,- Tempo de saída da primeira página: 8.5,- Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi,- Tecnologia de impressão: Monocromática,- Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS,- Dimensões do equipamento (L x P x A): 40,9 x 39,8 x 31,6 cm,- Peso do equipamento (kg): 11.1.	Unid	03	
07	<p>TECLADO, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Requisitos de Sistema- Windows: Windows® XP, Windows Vista® ou Windows® 7,- Conexão USB,- Linux®:Linux® de kernel 2.6+,- Padrão ABNT 2 Alimentação USB plug-and-play,Arquitetura: Membrana	Unid	10	
08	<p>MOUSE, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mouse Convencional- Ambidestro- Compatíveis sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 10, macOS 10.5, Linux- Com conexão USB- Velocidade máxima 200 ips- 3 botões- Interfaces USB- Sensor Óptico- Tecnologia do sensor Run on Shine- Resolução do sensor 1000 dpi	Unid	10	
09	<p>ROTEADOR, WI-FI 6, DUAL BAND, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conexões Sem fio- Velocidade wireless 1800 Mbps- Frequências 2.4 GHz x 5 GHz 5 GHz- Tipo de frequência Banda dupla- Largura de banda 1800- Com Hotspot- 4 antenas externas- 5 portas	Unid	05	



	<ul style="list-style-type: none">- 4 portas LAN- 1 porta WAN- 4 portas WAN/LAN- Com botão de reinício- Voltagem 110V/220V - Funções Roteador- Com firewall integrado- Com controle parental- Com função Adaptive QoS- Com proteção de AI			
10	ESTABILIZADOR , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- 6 tomadas- Potência pico 500VA- Potência nominal 500 W- Voltagem de entrada 115V - 127V / 220V- Voltagem de saída 115V- Bivolt- Método de seleção de entrada bivolt Automático- Com botão de ligar/desligar	Unid	05	
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CAPACIDADE 12.000 BTUS , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor branca;- Tensão 220V,- Classificação energética A,- Controle remoto;- Tipo do condensador: horizontal;- Gás refrigerante: R-32 ou R410A;- Serpentina de cobre;- Garantia do fabricante de 12 meses.	Unid	01	
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CAPACIDADE 18.000 BTUS , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor branca;- Tensão 220V,- Classificação energética A,- Controle remoto;- Tipo do condensador: horizontal;- Gás refrigerante: R-32 ou R410A;- Serpentina de cobre;- Garantia do fabricante de 12 meses.	Unid	06	
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CAPACIDADE 22.000 BTUS , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor branca;- Tensão 220V,- Classificação energética A,- Controle remoto;- Tipo do condensador: horizontal;- Gás refrigerante: R-32 ou R410A;- Serpentina de cobre;- Garantia do fabricante de 12 meses.	Unid	01	
14	ATOMIZADOR COSTAL , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Motorizado ubv (ultra baixo volume) à combustão;	Unid	01	



<ul style="list-style-type: none">- Motor monocilíndrico de 2T refrigerado a ar com ventilação forçada;- Cor branca;- Motor 02 tempos;- Cilindrada 64,7 cc;- Potência máxima 4,6 hp (3,4kw);- Rotação mínima 2.600;- Rotação máxima 7.300;- Velocidade do ar (máxima) 90 m/s;- Volume do ar (máximo) 20 m³/min;- Ignição (sistema) eletrônica;- Consumo de combustível 261 g/hp.hora;- Capacidade do tanque químico 06 litros;- Capacidade do tanque de combustível 02litros;- Alcance horizontal 18 m;- Alcance vertical 12 m;- Vazão do líquido entre 30 e 250 ml/min;- Peso (vazio) 11,5 kg; peso (cheio) 19,0 kg (formulação/combustível).			
--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da aquisição é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da aquisição é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em maio de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

13.1.2. Fonte de Recursos: 2 – Transferências e Convênios Estaduais-Vin;

13.1.3. Programa de Trabalho: 1001000 – Aquisição de Móveis, Equipamento e Material Permanente;

13.1.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

13.1.5. Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

13.1.6. Fonte de Recursos: 5 – Transferências e Convênios Federais-Vin;

Programa de Trabalho: 1001000 – Aquisição de Móveis, Equipamento e Material Permanente.

13.1.7. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

13.1.8. Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;

13.1.9. Fonte de Recursos: 1 – Tesouro;



13.1.10. Programa de Trabalho: 2021000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

13.1.11. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó/SP dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Regente Feijó, ___ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REGENTE FEIJÓ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Liege Ferreira Malacrida
RG: 43.472.243-1

- 2- Guilherme Augusto Vidal
RG: 55.089.581-4

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação